

**FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS –
FIAGRO - IMOBILIÁRIO**
CNPJ/ME nº 42.405.905/0001-91

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL, CUJA FORMALIZAÇÃO E APURAÇÃO OCORRERÁ EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2022**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 42.405.905/0001-91, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Fundo”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, utilizando-se de plataforma eletrônica, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Rerratificação do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) no sentido de ajustar, desde o primeiro ato de alteração do Regulamento, seu exercício social, previsto no art. 57, de modo que passe a constar 31 de dezembro de cada ano, em linha com o registro de constituição do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), permanecendo inalterado todos os demais termos e disposições do Regulamento.

Proposta da Administradora

A Administradora esclarece que por um lapso constou no Regulamento a informação equivocada de que o exercício social do Fundo se encerraria no dia 30 de junho de cada ano, quando a informação correta seria 31 de dezembro de cada ano, conforme previsto no Regulamento de constituição do Fundo.

Neste sentido, para que a informação do período do exercício social do Fundo esteja alinhado com as informações que foram enviadas e registrada na CVM e demais entidades fiscalizadoras, a Administradora recomenda a aprovação de todas as matérias proposta na AGE no sentido de ajustar a informação de que o exercício social do Fundo se dará em 31 de dezembro de cada ano, encerrando-se a cada 12 (doze) meses.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do **FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**

